



PROCESSO : 194.540-8/2024
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
PRINCIPAL : EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA
REPRESENTANTE : NUTRANA LTDA.
GUILHERME EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE AFFI
OAB/MT 34.078
JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR
ADVOGADOS : OAB/MT 5.959
RODRIGO AUGUSTO FAGUNDES TEIXEIRA
OAB/MT 11.363
RAFAEL FURLAN ZANDONADI
OAB/SP 359.962
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DESPACHO

1. Nos termos do artigo 199¹ do Regimento interno deste Tribunal, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Cuiabá, 16 de outubro de 2025.

(assinatura Digital)²
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Art. 199 Com o relatório técnico conclusivo e com a manifestação do titular da Secretaria de Controle Externo, encerra-se a fase de instrução, retornando os autos ao Relator, que, em seguida, deverá encaminhá-los ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, na condição de fiscal da ordem jurídica.

² Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006.

